



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 071/98

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

Publicação em: 07/03/98
No Dia: 07/03/98
Na Edição N.º 1449
Página N.º 08

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a repassar recursos financeiros de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a empresa CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE – ME, inscrita no CGC. sob n.º 81.699.277/0001-03, e no CCE. n.º 412.0034344, sito na Chácara, n.º 237, Estrada Araré, nesta cidade, no ramo de industrialização de produtos e derivados de leite.

PARÁGRAFO ÚNICO – O interessado ao benefício autorizado no “caput” deste artigo deverá instalar uma pequena empresa de montagem de confecções no Município, onde gerará no mínimo 4 (quatro) empregos diretos a funcionar no mínimo 5 (cinco) anos, sob pena do ressarcimento aos cofres municipais do quantum repassado, devidamente corrigidos monetariamente à época da inflação legal.

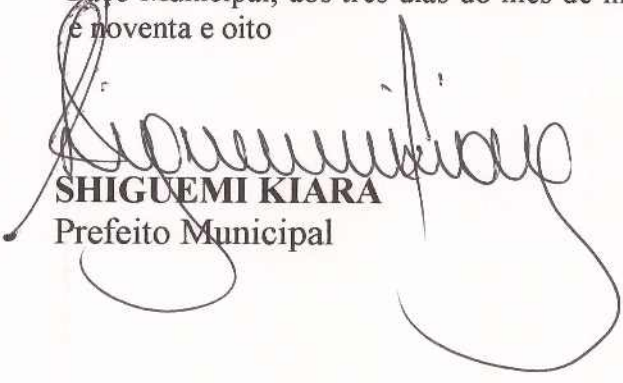
Art. 2º - Como garantia do contido nesta lei, os sócios proprietários, obrigam-se a dar em garantia, fiança equivalente ao valor dos recursos financeiros repassados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paco Municipal, aos três dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e oito


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal